



## ESCRavidÃO EM ARISTÓTELES.<sup>1</sup>

*Tais Graciele Linassi Ruwer<sup>2</sup>. UNIJUÍ*

**INTRODUÇÃO:** O texto apresenta como tema central a escravidão, abordado a partir do pensamento aristotélico. Para tanto, apresenta especificamente elementos encontrados no primeiro livro de *A Política*. Objetiva, desta maneira, definir a concepção de escravidão segundo Aristóteles, indagando se, para este filósofo, a temática se insere em uma perspectiva política ou é analisada sob a perspectiva do direito natural. **METODOLOGIA:** Para abordar a questão proposta desenvolvemos nosso estudo através de uma revisão bibliográfica, ou seja, de uma análise textual, temática e interpretativa. **RESULTADOS:** Para Aristóteles, o senhor e o escravo são elementos primitivos e indecomponíveis da família, assim como marido e mulher, pais e filhos. O escravo é entendido como uma propriedade viva, sendo a propriedade um instrumento essencial à vida e a riqueza. Isto é, no que se refere à produção, o escravo é entendido como instrumento – para a riqueza – ou seja, é instrumento de produção. Por outro lado, ao compreender que a vida é uso, e não produção, o escravo serve basicamente para facilitar o uso, pois, o autor considera propriedade como sendo simplesmente de uso. O que define a condição do escravo é, portanto, ser parte, pertencer absolutamente a outrem e não a si mesmo. Todavia, como se constitui a escravidão? Aristóteles considera o escravo como instrumento essencial à vida, e, como elemento integrante da sociedade grega da época, necessário para a boa condução da economia. A questão não se situa, portanto, em possuir ou não escravos, mas no que autoriza tal condição. Para Aristóteles há pelo menos duas proposições divergentes acerca da legitimação da escravidão. A primeira refere a autoridade do senhor sobre o escravo como real ou política e a segunda sustenta que o poder do senhor sobre o escravo é contra a natureza. Introduzimos neste ponto a questão que de fato nos interessa sobre a temática abordada. Decerto, descrever o pensamento de Aristóteles acerca da escravidão não possui relevância se abordado com o intuito de construir argumentos contrários ou favoráveis a uma legitimação da escravidão. Nosso interesse localiza-se, justamente, na análise das proposições apresentadas pelo autor para situar a escravidão como uma questão política. **CONCLUSÃO:** É de um debate político que se trata quando Aristóteles apresenta as diferentes maneiras de compreensão da escravidão em seu tempo; ao passo que a questão direciona-se para um aspecto prevalente – a natureza. Quando o filósofo apresenta a noção de uma autoridade real ou política do senhor sobre o escravo, esta é concedida por uma condição natural do escravo e de seu senhor. Ao contrário, sustenta-se que a escravidão é uma condição contrária a natureza. Trata-se de, por esta via, produzir uma condição de escravidão por meio da força, supostamente ancorada na lei. Isto é, Aristóteles discute a legalidade da convenção (lei) segundo a qual todo homem vencido na guerra se reconhece propriedade do vencedor. O autor considera esta lei injusta, uma vez que legitima o uso da violência, Escravizar porque a lei o permite, significa para Aristóteles, a possibilidade de qualquer um tornar-se escravo, mesmo que não tenha nascido para, ou não mereça tal condição. Ou seja, mesmo que haja sempre algo de justo na lei, neste aspecto ela é injusta, pois quando permite escravizar qualquer um, isto somente se dará pelo emprego da força, da violência, seja em tempos de guerra ou não. Aristóteles localiza a discussão na legitimidade da lei, portanto, em uma



questão política. Referenda, assim, uma tradição republicana que se sustenta até a contemporaneidade – qual seja, que a lei pode ser questionada, uma vez que é apenas uma convenção entre os homens. É constituída, portanto, no campo político e nele deve ser debatida, alterada, interrogada sua legitimidade. Se uma lei, depende do uso da força, da violência para ser aplicada, necessariamente esta lei não é legítima.

<sup>1</sup> Resultado de trabalho realizado em componente curricular

<sup>2</sup> Aluna do curso de Filosofia da UNIJUI